



LEI Nº 3631/2011

Autoriza a Coordenadora Extraordinária
de RH a se ausentar do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei,
com fulcro no artigo 92, XXXII, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica a Coordenadora Extraordinária de Recursos Humanos, Sra.
ANA BEATRIZ RANGEL COOPER ERRICHELLI DE SOUZA, autorizada pela
Câmara Municipal de Macaé a se ausentar do Município, no período de 27 a 30 de
outubro do corrente ano, para viagem particular ao exterior.

Art. 2º Caso retorne antes do período previsto, poderá reassumir suas
funções institucionais, bastando comunicar à câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de outubro 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2506</u>
Data	<u>27/10/11</u> pág. <u>10</u>
	<u>Florianópolis - MAT. 27.405</u>
	SERVIDOR